



**PORTARIA Nº 032/2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 015/2021**, que aposentou voluntariamente por Idade de Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Abril de 2021, o servidor desta municipalidade, Senhor **JOSÉ TIAGO DO COUTO FARINHA** - Matrícula nº 50000860, no cargo de **PEDREIRO I**, Nível II, Referência G, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pertencente ao quadro permanente de servidores. (Processo TCE/RJ nº 222.016-1/2021)

Alteração da fundamentação legal.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.488/2021)	R\$ 1.155,00
Triênio 30% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 346,50
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 1.501,50</b>

**(Um mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 12 de Novembro de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu  
Diretora Presidente